



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2986/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **Rua ROMA** a antiga Rua Projetada na localidade da Praia do Riacho neste Município, tendo como referência o início da Rua São Gabriel ao lado direito à residência da Sra. Romana, finalizando na Rua Santa Maria Gorete.

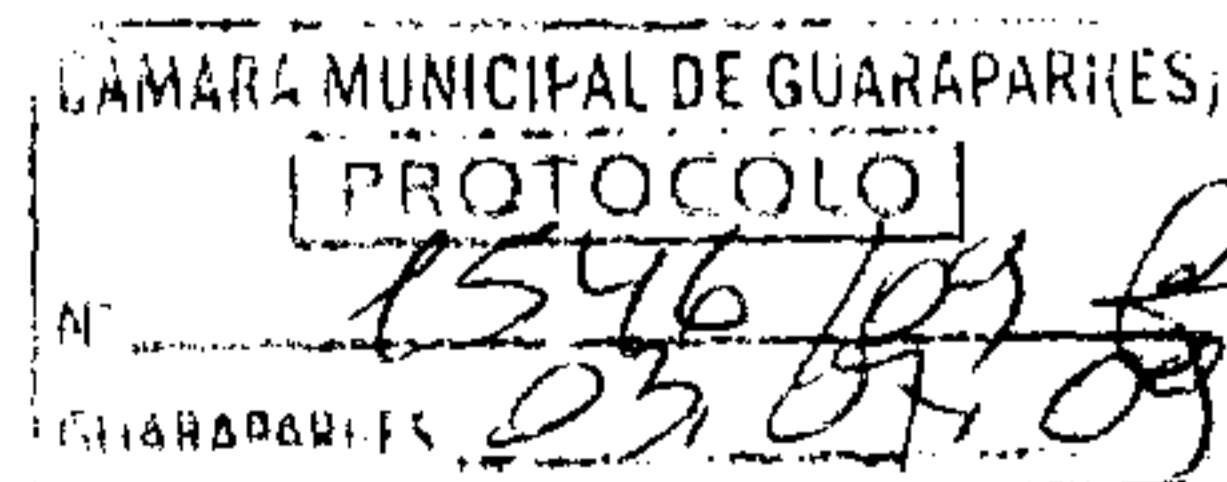
Art. 2º - As despesas com a confecção placa de sinalização ocorrerá por conta da associação de moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 26 de junho de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei (PL) nº. 051/2009

Autoria do PL nº. 051/2009: Vereador JOAQUIM CAPISTRANO DE SOUZA

Processo Administrativo nº. 11.561/2009